

# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Aprova o Plano Diretor de Esgotamento Sanitário no Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

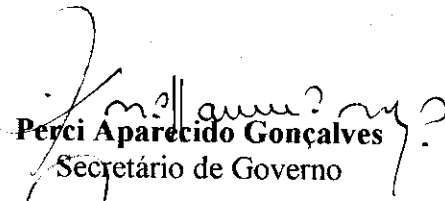
**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Diretor de Esgotamento Sanitário no Município de Mogi das Cruzes, elaborado nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, em consonância com a Política Municipal de Saneamento Ambiental prevista no Plano Diretor aprovado pela Lei Complementar nº 46, de 17 de novembro de 2006, a ser implementado pelo Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE, conforme Relatórios I, II e III, que ficam fazendo parte integrante desta lei complementar.

**Art. 2º** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,** 21 de dezembro de 2010, 450º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito

  
**Luiz Sérgio Marrano**  
Secretário de Gabinete do Prefeito

  
**Perci Aparecido Gonçalves**  
Secretário de Governo

  
**José Antônio Ferreira Filho**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
**João Francisco Chavedar**  
Secretário de Planejamento e Urbanismo

  
**Edilson Mota de Oliveira**  
Diretor Geral do SEMAE

Registrado na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 21 de dezembro de 2010.